Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano III | Edição nº 249 | 12 de maio de 2020

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos

PORTARIA nº 098/2020

Dispõe Sobre a Desistência de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 01/2020.

O Prefeito Municipal de Sabino, EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata Elaine da Silva Rosa, RG: 35.180.440-7, 1º classificada para o cargo efetivo de Professor Educação Básica I, no Concurso Publico nº 01/2020 nomeado pela portaria 088/2020 de 27 de abril de 2020, haja vista sua desistência.

Sabino, 11 de maio de 2020

Eder Ruiz Magalhães de Andrade

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 11 de maio de 2020.

Leonardo Morales de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA nº 099/2020

Dispõe Sobre a Nomeação e Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 01/2020.

O Prefeito Municipal de Sabino, EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Nomeia em caráter efetivo, nos termos do art. 5º, inciso I da Lei Complementar nº 04/2001 (Estatuto dos Servidores Civis do Município de Sabino), os candidatos abaixo, aprovados no concurso Público nº 01/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 2.152/2020 de 22 de abril de 2020, para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sabino, a seguir relacionado

Cargo:- Professor de Educação Básica I – Ref 1000

Carga Horária Semanal:- 30 Horas

Nome do aprovado:

Dejair Antonucci Xavier RG nº 54.621.913-5 6º classificada

O aprovado acima relacionado fica convocado para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sabino, no prazo máximo e improrrogável de 30(trinta) dias, para providenciar a documentação necessária e exame médico, visando a efetivação da nomeação e posse. O não comparecimento do candidato aprovado e devidamente convocado implicará a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público nº 01/2020, para efeito de nomeação.

Para a posse deverá o candidato nomeado apresentar os documentos necessários para a investidura no cargo, bem como preencher os requisitos exigidos para o cargo de acordo com as Leis Municipais vigentes e edital de concurso público.

O prazo para a posse será de 30(trinta) dias, observando o disposto no art. 30 da LC nº 04/2001.

Sabino, 11 de maio de 2020

Eder Ruiz Magalhães de Andrade

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e no átrio do Paço Municipal, em 11 de maio de 2020.

Leonardo Morales de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2020.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.

EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SABINO, CNPJ: 44.534.089/0001-41, Av. Olavo Bilac, 740, Sabino/SP, CEP 16.440-000, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 03.945.035/0001-91, com sede na Av. Princesa do Sul, nº 3.303, Jd. Andere, Varginha/MG, CEP 37.062-180, na pessoa do seu representante legal, por descumprimento à cláusula 2.7 da Ata SRP 07/2020. Conforme consta dos autos do Processo Licitatório em epígrafe, a NOTIFICADA registrou preço para aquisição parcelada de medicamentos. No entanto, a Diretoria Municipal de Saúde verificou que até a presente data os pedidos formulados não foram entregues, tendo transcorrido prazo superior a 15 (quinze) dias corridos.

Não obstante o descumprimento do prazo de entrega previsto na mencionada cláusula, tal situação vem causando prejuízos à população local, ainda mais no atual momento que enfrentamos. Deste modo, visando garantir o prévio contraditório antes da aplicação das penalidades legais, com fundamento no item 7.1, § 3º da Ata de Registro de Preço nº 07/2020 c.c. art. 87, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, NOTIFICO Vossa Senhoria para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos apresente justificativas acerca dos fatos narrados, bem como, que no mesmo prazo efetue a imediata entrega dos produtos. O não atendimento à presente notificação ensejará a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.1 da Ata de Registro de Preço nº 07/2020.

Sabino/SP, 07 de maio de 2020.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade

Prefeito de Sabino/SP